

Nº do Termo:17432

26101 - MEC - Administração Direta

0000100.394.445/0038-95Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:UF: CEP: Telefone: E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF 7004790061-2022-9018semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA	182.571.353-72	Não informado	Não informado	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N		ININGA	Teresina	Piauí
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
64.049-550	86-3215-5527	nadirnn@ufpi.edu.br		Professor / Consultor da Universidade		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26279 -UFPI - Fundação Universidade Federal do Piauí	15265	06.517.387/0001-34	Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr		CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
ININGA	Teresina	PI	64.049-550	86-3215-5511	reitoria@ufpi.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154048 - fundação universidade federal do piaui	154048 - fundação universidade federal do piaui

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realização de um curso de formação continuada, em nível de Aperfeiçoamento, presencial, para professores e coordenadores pedagógicos de turmas multisseriadas.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 30/06/2027
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026					33903900	180.000,00
TOTAL						180.000,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 06/07/2026 17:13:56

Autorizado pelo(a) XXX CPF no dia XXX

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
236.807.414-72	MARIA DO SOCORRO SILVA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
372.274.912-34	EVANDRO COSTA DE MEDEIROS

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
623.781.043-91	KEYLLA REJANE ALMEIDA MELO
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
713.664.403-82	LUIZ JESUS SANTOS BONFIM

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

ESCOLA DA TERRA- APERFEIÇOAMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):
26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:
MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:
770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente:
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número do CPF:
182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
154048 - fundação universidade federal do piaui

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
154048 - fundação universidade federal do piaui

3 - OBJETO

Realização de um curso de formação continuada, em nível de Aperfeiçoamento, presencial, para professores e coordenadores pedagógicos de turmas multisseriadas.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ofertar curso de aperfeiçoamento de 180 horas em regime presencial/alternância para 120 professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal, que atuam em classes multisseriadas de escolas do campo no estado do Piauí.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A formação continuada em serviço está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB. Programa Escola da Terra configura-se uma relevante estratégia de investimento na formação continuada dos professores e consequente melhoria do processo de aprendizagem dos estudantes que são atendidos nessas turmas multisseriadas.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Despesas Operacionais e administrativas - DOA, 9,96%

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	Ofertar curso de aperfeiçoamento de 180 horas em regime presencial/alternância, para 120 professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal, que atuam em classes multisseriadas de escolas do campo no estado do Piauí,	un	1,00	180.000,00	180.000,00	22/06/2026	30/04/2027
Produto 1	Formação de 120 professores e coordenadores.	un	1,00	180.000,00	180.000,00	22/06/2026	30/04/2027

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
6/2026	R\$ 180.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 180.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 06/07/2026 17:13:56

Brasília, 06 de JULHO de 2026

14 - APROVAÇÃO